



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG,
Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Portaria nº 5.100 de 21 de setembro de 2018.

Institui a Comissão de Seleção e a Comissão de Monitoramento e Avaliação referente Chamamento Público e celebração e acompanhamento de termos de parcerias de que trata a Lei Federal 13.019 e o Decreto Municipal 973 de 24 de Maio de 2017.

O Prefeito Municipal de Albertina, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 973 de 24/05/2017 e ainda,

Considerando a instauração de uma Comissão de Seleção e de uma Comissão de Monitoramento e Avaliação como órgãos colegiados destinados a processar, julgar, monitorar e avaliar chamamentos públicos e os casos de dispensa ou inexigibilidade de chamamento público;

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir, como órgão colegiado, a **Comissão de Seleção**, que terá como competência o processamento e julgamento do Chamamento Público, bem como dos casos de dispensa e inexigibilidade, no âmbito dos Processos Administrativos, respeitadas as condições e os critérios de seleção estabelecidos no Edital de Chamamento respectivo, quando for o caso, ou das hipóteses de dispensa e inexigibilidade;

Art. 2º A **Comissão de Seleção** de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

- I – Joelma Aparecida dos Santos - MASP 140.111 – Área Administrativa
- II – Gisele Maria Frizo - MASP 14088 – Área Técnica.
- III – Regiane Mianti de Lima – MASP 14.183 - Servidor Cargo Efetivo
- IV – Ligia da Costa Machado Bonilha – MASP 14.353 - Suplente



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG,
Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Art. 3º - Instituir, como órgão colegiado, a **Comissão de Monitoramento e Avaliação**, que terá como competência monitorar e avaliar as parcerias celebradas com organizações da Sociedade Civil mediante termo de colaboração ou termo de fomento;

Art. 4º A **Comissão de Monitoramento e Avaliação** de que trata o artigo antecedente será composta pelos seguintes membros:

I – Helisson dos Anjos Souza – MASP 14.357- Área Técnica

II – Regivani Campanhari Fulaneti – MASP 14.187 – Área Administrativa

III – Patrícia Della Torre de Oliveira – MASP 14.174 – Servidor Cargo Efetivo

IV – Jaqueline Dainezi Soares – MASP 14.372 – Suplente

Art. 5º Os membros das Comissões de seleção e de monitoramento e avaliação que ora se constitui deverão se declarar impedidos de participar do processo de seleção ou de monitoramento e avaliação quando verificar que:

I – tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de qualquer organização da sociedade civil participante do chamamento público,

II – sua atuação no processo de seleção configurar conflito de interesse, nos termos da Lei 12.813, de 16 de maio de 2013.

§ 1º A declaração de impedimento de membro das comissões não obsta a continuidade do processo de seleção e a celebração de parceria entre a organização da sociedade civil e o órgão ou a entidade pública.

§ 2º Na hipótese do § 1º, o membro impedido deverá ser imediatamente substituído por membro substituto nomeado através do presente ato, a fim de viabilizar a realização ou continuidade do processo de seleção.

Art. 6º Para subsidiar seus trabalhos, as comissões poderão solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado.

Art. 7º As Comissões de seleção e de monitoramento e avaliação bem como a nomeação de seus membros terão vigência por tempo indeterminado.

Art. 8º A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALBERTINA

Rua Luiz Opúsculo, 290, centro, Albertina-MG,
Estado de Minas Gerais
CEP 37.596-000 Telefax (35) 3446-1333

Prefeitura Municipal de Albertina/MG, 21 de setembro de 2018.

João Paulo Facanali de Oliveira
Prefeito Municipal